ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.431/2002

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA EMEB 'ADVOGADO OSMAR MILAN CAPILÉ', DO PROJETO SÃO MIGUEL – PA SADIA III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada, no Projeto São Miguel – PA Sadia III, neste município, a Escola Municipal de Educação Básica-EMEB "Advogado OSMAR MILAN CAPILÉ".

Art. 2.º - As despesas decorrentes correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3.º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 02 de maio de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL